



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº060/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº89/2024,
CREDENCIAMENTO Nº008/2024.
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
E O SR. JOSÉ LUIZ CHAVES.**

O Município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.616.837/0001-22, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-45.268.68 SSP/MG, inscrito no CPF Nº 530.007.656-20, a seguir denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física JOSE LUIZ CHAVES, inscrita no CPF sob o nº 078.821.706-23, com endereço na PRAÇA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 211, BAIRRO CENTRO, na cidade de ROSARIO DA LIMEIRA/MG doravante denominado de **CREDENCIADO**, neste ato representada por JOSE LUIZ CHAVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.614.034 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 078.821.706-23, acordam proceder ao presente Termo aditivo, nos termos do Processo de Credenciamento nº 008/2024, Edital de Credenciamento nº 027 / 2024 , atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a pessoa física JOSE LUIZ CHAVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG- 13.785.368 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 078.339.506-02, para fins de prestação de serviços descritos e especificados na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do Processo Licitatório nº 089/2024, Credenciamento nº 008/2024, Edital nº 001/2024, nos termos do XLIII do art. 6º, c/c inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 027/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO:

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24h00min da data e horário para a realização da viagem.

3.4 Este contrato não gera obrigação direta de contratação do(s) objeto(s).

3.4.1 Os serviços deverão ser realizados somente após o recebimento da ordem de viagem, emitido pela Secretaria solicitante e/ou pelo Departamento de Compras do município, devendo constar na ordem de viagem, o(s) nome(s) do(s) passageiro(s), o local de destino, a data da viagem, o horário e local para o embarque do(s) passageiro(s), o km total do percurso considerando ida e volta, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como orientação da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

VALOR A SER PAGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X MURIAÉ (IDA E VOLTA)	17	SERVIÇO	R\$136,95	R\$ 2.328,15
2.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X MURIAÉ (AGUARDAR 3 HORAS)	17	SERVIÇO	R\$158,02	R\$ 2.686,34
3.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X VIÇOSA (IDA E VOLTA)	7	SERVIÇO	R\$252,84	R\$ 1.769,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X VIÇOSA (AGUARDAR 3 HORAS)	6	SERVIÇO	R\$263,37	R\$ 1580,22
5.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X UBÁ	10	SERVIÇO	R\$347,65	R\$ 3476,5
6.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X JUIZ DE FORA	7	SERVIÇO	R\$737,45	R\$ 5162,15
7.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X BELO HORIZONTE	5	SERVIÇO	R\$1.106,17	R\$5530,85
8.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X COMUNIDADES RURAIS ESTRADAS VICINAIS	1000'	KM RODADO	R\$2,63	R\$ 2.630,00
9.	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TAXI ROSÁRIO DA LIMEIRA X OUTROS MUNICÍPIOS.	5000	KM RODADO	R\$2,054	R\$ 10.270,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo Aditivo oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de **R\$ 35.441,05 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e um e cinco centavos).**

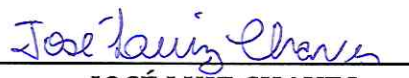
O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores

Ratificam as demais cláusulas do contrato administrativo nº 060/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 089/2024, CREDENCIAMENTO Nº008/2024, firmado entre a pessoa física José Luiz Chaves e Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, que por não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justa e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Rosário da Limeira-MG, 17 de julho de 2026.


CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
PREFEITO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
CONTRATANTE


JOSÉ LUIZ CHAVES
CONTRATADO